

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 342/2013 - CIB

Goiânia, 07 de novembro de 2013.

Homologa o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde a ser incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás, para os Municípios

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 A Portaria 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 A Portaria nº 2.491/GM/MS, de 23 de outubro de 2013, que qualifica a Central de Regulação de Urgências (CRU) e Unidades de Suporte Básico (USB) e Avançado (USA) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) da Regional Itumbiara (GO), e autoriza a transferência de custeio mensal redefinido.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar em Reunião Ordinária, do dia 07 de novembro de 2013, a partir da competência dezembro de 2013, a macroalocação no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar de R\$ 598.968,00 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais) para Itumbiara; R\$105.528,00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais) para Bom Jesus de Goiás; R\$ 105.528,00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais) para Goiatuba; e R\$ 105.528,00 para Morrinhos, totalizando R\$ 915.552,00 (novecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) ao ano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amilton Fernandes Prado Presidente do COSEMS

cib@saude.go.gov.br